

## NOTA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ABECAMS Nº 006/2026

### DESTINATÁRIOS:

1. À *Diretoria Executiva e Conselho de Administração da CASSEMS,*
2. Ao *Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,*
3. À *Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS),*
4. À *ASSOMASUL e União das Câmaras de Vereadores de MS,*

### ASSUNTO:

Arguição de Abuso de Confiança e Gestão Temerária; Plano de Viabilidade Financeira via Pulverização Linear de 1% (Estadual e Municipal) e Superávit Projetado de R\$ 25 Milhões.

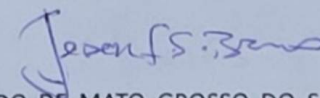
A ABECAMS, no exercício de sua missão de fiscalização e defesa dos beneficiários da CASSEMS, vem formalizar a presente Notificação Técnica e Proposta de Reestruturação, fundamentada na abusividade do reajuste setorial e na demonstração de viabilidade de um modelo solidário e transparente.

### 1. DA TIPIFICAÇÃO JURÍDICA: ABUSO DE CONFIANÇA E GESTÃO TEMERÁRIA

A atual política de reajuste da CASSEMS, ao desconsiderar alternativas de pulverização em favor de um aumento confiscatório de 1.185% sobre o segmento cônjuge, atenta contra a ordem jurídica e estatutária.

#### 1.1. Do Abuso de Confiança (Esferas Cível e Penal)

- Terminologia Jurídica: O abuso de confiança caracteriza-se pela violação do dever de lealdade insito à gestão de recursos de terceiros. Na esfera cível, viola a Boa-fé Objetiva (Art. 422 do Código Civil).
- Tipificação Penal: Embora em âmbito associativo, a conduta aproxima-se da Apropriação Indébita (Art. 168 do Código Penal) e do Estelionato (Art. 171 do CP) por analogia, quando se utiliza de artifícios matemáticos e falta de transparência para obter vantagem financeira excessiva dos beneficiários, alterando a finalidade social das contribuições.
- Consequências: Além da nulidade dos atos administrativos, enseja a responsabilização pessoal dos gestores e a aplicação das sanções previstas no Artigo 32 do Estatuto Social da CASSEMS, que prevê a destituição e a reparação de danos por atos contrários aos interesses da associação.



## 1.2. Da Gestão Temerária (Lei nº 7.492/86)

A manutenção de gastos elevados com publicidade, festividades e patrocínios em cenário de déficit operacional (R\$ 24,18 milhões) configura Gestão Temerária. A jurisprudência pátria estabelece que a negligência na contenção de despesas supérfluas, somada à imposição de ônus desproporcional aos usuários, rompe o equilíbrio contratual e atenta contra a sustentabilidade da operadora de autogestão.

## 2. DA FALTA DE TRANSPARÊNCIA FRENTE À NORMAS DA ANS.

A CASSEMS descumpre o dever de transparência imposto pela Resolução Normativa (RN) nº 518/2022 e pela RN nº 565/2022 da ANS.

### 2.1. Da Ausência de Justificativa Atuarial.

A operadora não apresentou a memória de cálculo que segregue a sinistralidade específica dos cônjuges. Ao tentar sanar um déficit institucional global através de um único grupo, a CASSEMS viola o princípio do mutualismo e da transparência de custos, requisitos obrigatórios para qualquer revisão de tabelas de custeio no setor de saúde suplementar.

## 3. DO NOVO CENÁRIO DE VIABILIDADE FINANCEIRA: A PULVERIZAÇÃO LINEAR:

A ABECAMS, preocupada com a atual situação financeira dos beneficiários da CASSEMS, ainda mais, com esse aumento estratosférico, de forma arbitrária, sem justificativa pressuposta, propõe a substituição das taxas fixas por um modelo de Pulverização Linear, onde todos os beneficiários servidores (estaduais e municipais) contribuem para o equilíbrio do sistema, garantindo a isenção dos cônjuges e titulares.

### 3.1. Projeção de Perdas (Isenção de Taxas Fixas)

- Extinção da taxa de R\$ 35,00 (Titulares/Dependentes Estaduais): - R\$ 1.925.000,00
- Extinção da taxa de R\$ 450,00 (Cônjuges): - R\$ 7.425.000,00
- Total de Perdas no Estado: ~ R\$ 9.350.000,00 (Nota: Mantém-se a taxa de R\$ 60,00 dos agregados).

### 3.2. Projeção de Ganhos (Aumento Linear de Alíquotas)

- Contrapartida Patronal (Governo): Aumento de 1,75% (indo a 7,00%) → + R\$ 7.000.000,00
- Beneficiários Servidores (Estaduais e Municipais): Aumento linear de 1,00% para todos os titulares e principais usuários do plano → + R\$ 4.000.000,00 (Esfera Estadual)

*Teodoro S. Romão*

- Incremento Municipal (ASSOMASUL/Câmaras): Estimativa conservadora baseada no aumento de 1% linear e contrapartida → + R\$ 3.000.000,00
- Balanço Operacional Inicial: SUPERÁVIT DE R\$ 4.650.000,00
- 

#### 4. CONTINGENCIAMENTO DE CUSTOS E SUPERÁVIT DE R\$ 25 MILHÕES:

Para atingir a saúde financeira plena, a ABECAMS exige o "fechamento das torneiras" em áreas não-assistenciais.

##### 4.1. Corte de Gastos Supérfluos

a) *Patrocínios e Esporte: Suspensão imediata de verbas para eventos esportivos e patrocínios externos;* b) *Eventos Festivos: Extinção de orçamentos para festas comemorativas, confraternizações e solenidades;* c) *Eficiência Administrativa: Revisão do aumento de 234% em serviços terceirizados e otimização da folha administrativa.*

*Com a implementação destas medidas de contingenciamento somadas à pulverização de 1%, a projeção técnica da ABECAMS aponta para um SUPERÁVIT SUPERIOR A R\$ 25.000.000,00.*

#### 5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Ante a demonstração técnica de que o reajuste de R\$ 450,00 é desnecessário e abusivo, a ABECAMS requer:

- a) a anulação imediata da taxa de R\$ 450,00 para cônjuges, por constituir abuso de confiança e gestão temerária;*
- b) a adoção do modelo de pulverização linear de 1% para todos os beneficiários servidores (estaduais e municipais), com a devida contrapartida patronal de 7,00%;*
- c) a implementação de um Plano de Contingenciamento de Custos com corte integral de patrocínios e eventos festivos, programa de TV, publicidade em emissoras de tv, gastos com emissoras de rádios, jornais eletrônicos. Revisão de custos de mídia digital.*
- d) a abertura de fiscalização e auditoria pela Assembleia Legislativa (ALEMS) sobre os números reais de sinistralidade por segmento e despesas administrativas da CASSEMS;* e) *a isenção das taxas fixas de R\$*

# ABECAMS

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



35,00 para todos os titulares e dependentes diretos, migrando o custeio para o modelo percentual.

A ABECAMS reitera que a sustentabilidade da CASSEMS deve advir da solidariedade entre os beneficiários e da eficiência na gestão, e não da imposição de taxas que expulsam as famílias dos servidores da assistência à saúde.

Desta **NOTA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**, solicitamos retorno e resposta, no prazo de 07 (sete) dias, para melhor juízo.

Gratos pela compreensão.

Para quaisquer contatos, 67-98451-2260

Abecams2024@gmail.com

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026.



Jeder Fabiano da Silva Bruno

Presidente da ABECAMS.

TABELIONATO AGUIAR - 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua João Inácio Gomes, 885 - Centro - Dourados - MS - CEP: 79604-620 - Fone:(67) 3416-9200

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO (29923)

Emolumentos 10,48 Funjec/Funadep/Fund-pge/Feadmp-ms  
ISSQN R\$ 0,52 R\$3,14  
Selc R\$2,18 Total R\$ 16,32  
Dois fe. Em testemunho ( ) da verdade.  
Dourados-MS 18/05/2026 Art- YASMIM



AMD97958 854 NOR

Fabiana Valentim Moura  
Escrivente Autorizada

